

Lei n.º 163/60

*Alto*

Abre crédito especial e suplementar.

O Presidente Municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal decretou e em parâmetros a seguinte lei:

Art.º 1.º - Fica aberto o crédito especial na quantia de cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), para atender ao pagamento da reforma de 20 metros do muro do canal em altura de Água da Usina de Luz e Força e respectivo sistema de concreto e ferro.

Art.º 2.º - Fica igualmente aberto o crédito suplementar na quantia de cr\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros), às seguintes dotações orçamentárias seguintes da Despesa:

302-8.633	cr\$	15.000,00
302-8.634	"	10.000,00
303-8.633	"	175.000,00
303-8.634 a)	"	10.000,00
40-8.821 b)	"	600,00
40-8.824	"	60.000,00
43-8.814	"	5.000,00
65-8.994 c)	"	24.400,00
Soma	cr\$	300.000,00

Art.º 3.º - Os recursos para atender ao pagamento destes créditos, advirão do Saldo disponível do exercício anterior e excesso de arrecadação previstos em "Lei de Fômites".

Art.º 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente Municipal de Fundão, em 12 de Novembro do ano de mil novecentos

continua

Noventa e sessenta (12 de Novembro de 1960)  
Município de São Sebastião  
Prefeitura Municipal

Osvaldo Zucchi  
Secretário - Administração

Lei n.º 164/60

Concede abono natali-  
no e abre crédito Espe-  
cial.

O Prefeito Municipal de Fundação  
Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câ-  
mara Municipal decretou e em parâmetros a seguinte  
Lei:

Art.º 1.º - Fica concedido aos servidores da  
Prefeitura e Câmara Municipal de Fundação, um  
abono natalino na base unitária de R\$ 1.000,00.  
(um mil cruzinos).

Art.º 2.º - O abono a que se refere o art.º  
anterior é extensivo aos servidores à Câmara Muni-  
cipal, Prefeito, aposentados e diaristas que perma-  
neceram ininterruptamente, durante mais de 6  
meses nos serviços públicos da Municipalidade.

Art.º 3.º - Para atender a despesa oriunda  
desta Lei fica aberto o crédito especial na man-  
tinha de R\$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil cruzi-  
nos), com recursos provindos do saldo disponi-  
vel do exercício anterior.

Art.º 4.º - Revogam-se as disposições em  
contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fundação  
em 21 de dezembro do ano de mil novecentos e